



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA AO PROJETO DE LEI 798, DE 2021

Concede novo prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) e dispõe sobre a interpretação do § 12 do art. 4º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei a seguinte redação:

“Art. 3º É facultado ao contribuinte que aderiu ao RERCT anteriormente à publicação desta Lei a declaração de que trata o art. 5º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, obrigandose, caso exerça esse direito, a pagar os respectivos imposto e multa devidos sobre o valor adicional e a observar a nova data fixada para a conversão do valor expresso em moeda estrangeira, nos termos do art. 1º desta Lei.”

Sala da Comissão, em 20 de dezembro de 2023.

Deputado **PAULO GUEDES**
Presidente

